

## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital de Seleção para Iniciação Científica da Faculdade Sul Fluminense – FASF

O DIRETOR GERAL da Faculdade Sul Fluminense – FASF, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no REGIME GERAL – Capítulo V, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo de candidato a Bolsa de Iniciação Científica, dentro do e no PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DAS FASF- PRICI, para o período de abril/2019 a novembro/2019.

### 1 DOS OBJETIVOS

Conforme estabelecido no Programa de Iniciação Científica (PRICI), a Iniciação Científica tem como objetivos:

- A. Iniciar os discentes dos cursos de graduação na prática da pesquisa científica;
- B. Desenvolver nos discentes o pensamento científico, a mentalidade crítica, criativa e reflexiva para solucionar problemas;
- C. Estimular o docente orientador a formar equipes de Iniciação Científica;
- D. Identificar e estimular os docentes com formação para a Iniciação Científica;
- E. Incentivar pesquisadores a envolverem discentes dos Cursos de Graduação no processo acadêmico, otimizando a capacidade de orientação à Iniciação Científica na Instituição;
- F. Aprimorar o processo de formações dos discentes, visando sua qualificação profissional para o setor produtivo.

### 2 DO CALENDARIO

Atividade	Data
Divulgação do Edital	29/04/2019
Período de Inscrições	30/04/2019 a 10/05/2019
Divulgação dos Resultados	14/05/2019
Início das Atividades de Iniciação Científica	20/05/2019
Entrega do relatório Parcial Pelo Docente	05/08/2019
Término das Atividades de Iniciação Científica	30/11/2019
Entrega do Relatório Final pelo Docente	12/12/2019
Disponibilização do Certificado de Iniciação Científica	16/12/2019

### 3 DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PRICI)



- A. A participação no Programa de Iniciação Científica (PRICI) para o ano de 2019 será de **60 horas de Atividades Complementares**, conforme portaria do Diretor Geral da FASF, ouvindo os Conselhos Superiores;
- B. Os Projetos de Iniciação Científica de docente da FASF, deverão ser, preferencialmente, de Doutores e/ou Mestres, com carga horária na Instituição e com produção científica relevante, ressalvados os casos especiais, a juízo dos Coordenadores de Cursos, ouvidos o Departamento de Pesquisa e Extensão e a Direção Geral da FASF;
- C. Ao Docente Orientador, cujos Projetos tiverem seu desenvolvimento autorizado, receberá a remuneração de 1 hora aula semanal.
- D. O Docente Orientador deverá consagrar o mínimo de 1 (uma) hora semanal por projeto, a título de orientação acadêmica.

#### **4 DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DOS DOCENTE**

- A. Cabe aos orientadores escolher e indicar, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando os princípios ético e conflito de interesse. É vedada a indicação de alunos com disciplinas em regime de dependência. Em caráter excepcional, serão aceitas indicações de alunos com disciplinas em regime de dependência devidamente justificadas pelos orientadores, as quais serão avaliadas pelo Departamento de Pesquisa e Extensão e a Direção Geral da FaSF .
- B. Orientar o discente nas distintas fases do trabalho científico incluindo a elaboração de relatórios e material para apresentação em eventos de Iniciação Científica, publicações de anais e resumos e demais atividades;
- C. Preparar o discente para a apresentação de sua pesquisa na Jornada Científica da FASF; assim como em outros encontros científicos relevantes em sua área de atuação
- D. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referências a sua condição de Docente da FaSF;
- E. Participar ativamente de Jornada Científica da FaSF, atendendo às solicitações da Instituição quanto ao processo de avaliação de trabalhos e apresentações dos estudantes.
- F. Estimular o discente a publicar trabalhos em eventos científicos relacionados à área de atuação
- G. Garantir que os alunos possuam o Curriculum Lattes;
- H. O Docente Orientador poderá, com justificativa, solicitar exclusão de um discente, podendo indicar um novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.
- I. O pesquisador deverá incluir o nome do discente nas publicações e nos trabalhos apresentados em evento científicos, cujos resultados tiveram participação efetiva do discente;
- J. O docente Orientador é pessoalmente responsável pelo acompanhamento das atividades dos discentes, devendo imediatamente à Coordenação de Curso qualquer irregularidade ou inobservância do presente edital;
- K. Entregar ao Coordenador de Curso o Relatório Parcial e Final dentro do prazo estabelecido no item 2.

#### **5 DAS ATRIBUIÇÕES E FUNÇÕES DO DISCENTE**

- A. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da FaSF;



- B. Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades científicas previstas;
- C. Ser selecionado e indicado pelo orientador.
- D. Desenvolver as atividades em regime de dedicação de, no mínimo, 01 (hum) hora semanal, sob, orientação do Docente Orientador, conforme CRONOGRAMA DE ATIVIDADES estabelecidos no Projeto de Iniciação Científica,
- E. Possuir Currículo Lattes atualizado até a data da inscrição neste edital;
- F. Não estar com pendências na FaSF relacionados às obrigações em projetos anteriores;
- G. Apresentar na Jornada Científica das FaSF sua produção científica;
- H. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de discente FaSF;
- I. Apresentar, junto com o orientador, um relatório de pesquisa ao término de vigência do projeto;
- J. Os docentes deverão e serão substituídos nos seguintes casos: cancelamento ou trancamento de matrícula, bem como conclusão de curso, a pedido e por solicitação do orientador, devidamente justificado;
- K. Em caso de substituição de algum discente, o novo deverá contemplar os requisitos e compromissos exigidos neste edital, e seu orientador deverá seguir as etapas e datas indicadas no cronograma de atividades previamente apresentado bem como possuir um currículo lattes no momento da indicação, caso o contrário o discente passara para o próximo da lista de espera.

## 6 DOS REQUISITOS

São requisitos para que o aluno se inscreva no PROGAMA DE INICIAÇÃO CIENTIFICA FaSF;

### DOCENTE:

- A. Ser docente da FaSF e estar ministrando disciplinas, no ato da inscrição do PROGAMA DE INICIAÇÃO CIENTIFICA FASF ;
- B. Ser pesquisador, que tenha produção científica, tecnológica ou artístico-cultural, divulgados nos principais veículos de comunicação na área;
- C. Manter o curriculum lattes com atualização mínima de 3 (três) meses, no ato da inscrição PROGAMA DE INICIAÇÃO CIENTIFICA FASF;

### DISCENTE:

- A. Estar devidamente matriculado e adimplente frente a suas obrigações com a FASF (Secretaria, Biblioteca, Tesouraria, etc)
- Disponibilidade para dedicação as atividades de Iniciação Científica, tendo disponibilidade de tempo para participar do (PRICI);
- B. Ter cursado a disciplina Métodos e Técnicas de Estudos e Pesquisa;
  - C. Estar cursando entre o segundo e penúltimo período do curso em que está matriculado;
  - D. Ter habilidades básicas de Informática;
  - E. O candidato poderá se inscrever no máximo em 02 (dois) Projetos de Iniciação Científica;
  - F. O candidato, embora aprovado em 02 (dois) Projetos de Iniciação Científica, poderá participar apenas de 1(um), a ser definida pelo discente junto o Docente Orientador;

## 7- DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO



As inscrições serão feitas na Secretaria Acadêmica no período de 30/04/2019 a 10/05/2019. Poderão se inscrever Docentes do quadro efetivo da FASF. Cada pesquisador poderá orientar, no máximo 5 (cinco) alunos. No ato da inscrição, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

- A. Formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado;
- B. Curriculum lattes/CNPq do orientador e discente, referente à experiência científica, técnica e artística, a partir de 2016.
- C. Histórico escolar do discente e nada consta na Secretaria, Biblioteca e Tesouraria;
- D. Projeto de Pesquisa com até 10(dez) páginas contendo: **título, Resumo, Sumário, Introdução, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Plano de trabalho e cronograma de atividades, Recursos Necessários (descrever e estimar custos), e Referências, datado e assinado pelo orientador.**
- E. O Projeto de Pesquisa deve ser também enviado por e-mail para [napp.fasf@gmail.com](mailto:napp.fasf@gmail.com);

Não serão aceitas inscrições fora dos prazos determinados neste Edital ou processos encaminhados com documentação incompleta. A divulgação dos resultados ocorrerá no dia 15/05/2019 pelo NAPP e do site da FASF, <http://www.fasfsul.com.br/>, a partir das 18h.

Serão considerados para Aprovação dos Projetos de Iniciação Científica os seguintes critérios, básicos:

- A. Titulação máxima e a produção científica e tecnológica, dos últimos 3 (três anos), do docente orientador;
- B. Regime de trabalho do Docente Orientador;
- C. Consistência teórico-metodológica do projeto;
- D. Plano de trabalho proposto para o(s) discente(s);

## 8- CONSIDERAÇÕES FINAIS

- A. Ao participar do programa o discente terá 60 horas de atividades convertidas para computação das horas de Atividade Complementar que deve cumprir frente ao curso que estão matriculados;
- B. Os casos omissos serão analisados pelo DIRETOR GERAL.

Volta Redonda, 26 de abril de 2019.

FASF - Faculdade Sul Fluminense  
**Claudio Alvares Menchise**  
Diretor Geral

Claudio Alvares Menchise  
DIRETOR GERAL